



LEI Nº 4.928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985 - D.O. 26.11.85.

Autor: Deputado Francisco Monteiro

Declara de utilidade pública a União Coxipoense de Associações de Moradores.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União Coxipoense de Associações de Moradores, entidade civil, com sede nesta capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.